



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano IX | Edição nº 2045

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal	
14.133/21	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.693**

Aprova Fracionamento de área objeto da matrícula nº 71.382 do CRI de Mirassol, de propriedade Modelar & Venâncio Ltda.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, aprovou o fracionamento sem denominação de propriedade Modelar & Venâncio Ltda, objeto da matrícula nº 71.382 do CRI local, e o quanto decidido no requerimento nº 3.950, de 18 de maio de 2.026.

DECRETA:

Art.1º - Fica aprovado o fracionamento, sem denominação, da área objeto da matrícula nº 71.382 do Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade **Modelar & Venâncio Ltda.**, em 05 (cinco) terrenos, assim caracterizados:

- I. terreno com área de **407,34 m²**, com testada de **16,29 m** para a Rua Rodrigues Alves;
- II. terreno com área de **407,25 m²**, com testada de **25,00 m** para a Rua Prudente de Moraes;
- III. terreno com área de **1.426,99 m²**, com testada de **28,62 m** para a Rua Prudente de Moraes;
- IV. terreno com área de **299,85 m²**, com testada de **14,93 m** para a Rua 13 de Maio;
- V. terreno com área de **301,90 m²**, com testada de **14,91 m** para a Rua 13 de Maio.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 02 de outubro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

DECRETO Nº 6.694

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 6.579, de 03 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre o expediente dos servidores municipais nas repartições públicas municipais no ano de 2026 e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto nº 70.925, de 02 de outubro de 2026 do Governador do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art.1º - O inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 6.579, de 03 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais no ano de 2026:

I. ...

II. ...

III. ...

IV. ...

V. ...

VI. ...

VII. 30 de outubro - (Dia do Servidor Público) (NR)

VIII. ...

IX. ..."

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 05 de outubro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas



Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00009892/2026-42



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 145/2026**, Processo Administrativo 278/2026 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EM CAIXA D'ÁGUA DA EMEI NORMA VENDRAMINI DE CAMPOS MAIA - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em favor da empresa vencedora: **PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA** (42725524000190) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

sei!
assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luzia de Fátima Paula, Secretário(a) Municipal da Educação**, em 05/10/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0322338** e o código CRC **F975C0C7**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00009892/2026-42

SEI nº 0322338